



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ca. manda

LEI N° 2912, de 18.08.99

Dispõe sobre a denominação de Rua Sinval Brandão Teixeira, a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Sinval Brandão Teixeira, a atual Rua B, do Bairro Residencial São José, código de logradouro 00868-7, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 18 de agosto de 1999.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal